## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DECRETO Nº 1.363, 21 DE MARCO DE 2023.

Decreta ponto facultativo a nível da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023 (quintafeira)** para os órgãos municipais, em razão do período pascal, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais, principalmente na área da saúde — urgência e emergência hospitalar; transporte sanitário com agendamentos intermunicipal, na área de Obras e Serviços Urbanos a coleta de lixo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 21 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DECRETO Nº 1.363, 21 DE MARÇO DE 2023.

## **DECRETO Nº 1.363, 21 DE MARÇO DE 2023.**

Decreta ponto facultativo a nível da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira)** para os órgãos municipais, em razão do período pascal, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais, principalmente na área da saúde – urgência e emergência hospitalar; transporte sanitário com agendamentos intermunicipal, na área de Obras e Serviços Urbanos a coleta de lixo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 21 de março de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Renilson Henrique de Brito Código Identificador:E72AD027

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/03/2023. Edição 2997 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/